



Número: **5029606-82.2021.8.08.0024**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **17/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 78.610.227,17**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA (REQUERENTE)	MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO) EXCELIA GESTAO E NEGOCIOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
NASCIMENTO CONSTRUCOES LTDA (REQUERENTE)	
EXCELIA GESTAO E NEGOCIOS LTDA (INTERESSADO)	ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO) VICTORIA OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO SA (ADVOGADO)
CONSOL SERVICOS LTDA - ME (CREDOR)	ROSOILDO PEREIRA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA (CREDOR)	CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA (CREDOR)	FABIANA DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO)
HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA (CREDOR)	OSVALDO RODRIGUES DE MORAES NETO (ADVOGADO)
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (CREDOR)	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO)
NORTE CONSTRUTORA E GERENCIADORA LTDA. (CREDOR)	HELDER AGUIAR DIAS AZZINI (ADVOGADO)
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (CREDOR)	RODOLFO DE JESUS FERMINO (ADVOGADO)
AVANTE REPAROS NAVAIS EIRELI (CREDOR)	CHARLES CONSTANCIO BRAGA (ADVOGADO) ADRIANA BATISTA LOBAO (ADVOGADO)
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CREDOR)	PATRICIA VOLPATO STURIAO (ADVOGADO)
SERMAVIL LOCACAO E MONTAGENS LTDA (CREDOR)	RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO)
LOC PESO LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME (CREDOR)	RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO)
KING AUTOMOTORES LTDA (CREDOR)	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (CREDOR)	CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO)
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (CREDOR)	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (ADVOGADO)
SOBRITA INDUSTRIAL S A (CREDOR)	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA (CREDOR)	LUANA BARBOSA PEREIRA (ADVOGADO) LUCIANA SPELTA BARCELOS (ADVOGADO)
ELETROMIL COMERCIAL LTDA (CREDOR)	FILLIPE PAULO BAPTISTA (ADVOGADO)
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A (CREDOR)	VITOR BASSI SERPA (ADVOGADO) GERALDO GRAZZIOTTI BORGES (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (CREDOR)	MARLON SOUZA DO NASCIMENTO (ADVOGADO)

LOCALIZA RENT A CAR SA (CREDOR)	IGOR MACIEL ANTUNES registrado(a) civilmente como IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CREDOR)	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO)
AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CREDOR)	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO)
LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. (CREDOR)	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO)
ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	WAGNER JUNIOR CORREA (ADVOGADO) ALINE RAIZA CORREA (ADVOGADO)
LUCATUR LOCACAO E TURISMO LTDA - ME (CREDOR)	ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO)
REFRIMASTER REFRIGERACAO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CREDOR)	AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO) LUIZ CHIMICATTI (ADVOGADO)
RDG ACOS DO BRASIL S/A (CREDOR)	JENIFHER HAASE CONSTANTINO (ADVOGADO)
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A (CREDOR)	ALEXANDRE TADEU CURBAGE (ADVOGADO) IVAN SPREAFICO CURBAGE (ADVOGADO)
RM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (CREDOR)	AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREDOR)	
MUNICIPIO DE VITORIA (CREDOR)	
J & M ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME (CREDOR)	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA (ADVOGADO)
ACX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR)	RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO)
TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	GILSON MAREGA MARTINS (ADVOGADO)
DESMARCOS DEPOSITO SAO MARCOS LTDA - EPP (CREDOR)	EDUARDO SANTOS SARLO (ADVOGADO) KAMYLO COSTA LOUREIRO registrado(a) civilmente como KAMYLO COSTA LOUREIRO (ADVOGADO)
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL (CREDOR)	ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO) MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO)
WEVERTON SCHMIDT COIMBRA (CREDOR)	LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
VINICIUS ALVES VIEIRA (CREDOR)	LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NO FIRE COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO LTDA (CREDOR)	THIAGO FERREIRA SIQUEIRA (ADVOGADO) GABRIEL GOMES PIMENTEL (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO) MARTINA VAREJAO GOMES (ADVOGADO)
SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA (CREDOR)	CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA (ADVOGADO)
SKYLIGHTS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CREDOR)	IESER MOHAMAD MOAROUF ABOU MOURAD (ADVOGADO)
DIFEMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA (CREDOR)	MARCOS NICOLI SIMMER (ADVOGADO)
MUNDIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR)	RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO)
VIAPOL LTDA (CREDOR)	OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA (ADVOGADO)
PRAIA SEGURA SEGURANCA ELETRONICA LTDA (CREDOR)	MAGDA LEONEL CARDOSO (ADVOGADO)
BELENUS DO BRASIL S.A. (CREDOR)	FABIO GINDLER DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA (CREDOR)	ANDRE NICOLAU HEINEMANN FILHO (ADVOGADO)
ALEXANDRE ALMEIDA GONCALVES (CREDOR)	TAYSSA MARILLACK MAIA MONTEIRO (ADVOGADO)
SIDINEI PEREIRA DE SOUZA (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)
GRASIELE MARCHESI BIANCHI (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)

URESERRA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP (CREDOR)	DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO (ADVOGADO) KARINA MAGNAGO (ADVOGADO)
---	--

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54084 679	05/11/2024 22:03	Petição (outras)	Petição (outras)
54084 680	05/11/2024 22:03	Doc.1_RMA_Ago2024_Nascimento	Relatório mensal do AJ - Atividades do Devedor



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
FALÊNCIA DA COMARCA DA CAPITAL DE VITÓRIA/ES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 5029606-82.2021.8.08.0024

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada na ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA.** e **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.** (“Recuperandas”), apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas (**Doc. 1**), referente à competência de **agosto de 2024**.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 5 de novembro de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Ingrid Alves Roriz
OAB/SP 499.349



X-Center | www.excelia.com.br
Av. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá,
CEP 06460-040, Tamboré, Barueri - SP, + 55 (11) 2844-2446

Excelia AJ | www.excelia-aj.com.br
E-mail: rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br | +55 (11) 94587-1184





excelia 



A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



excelia 





excelia 

N NASCIMENTO
PRÉ-MOLDADOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: **agosto de 2024.**

São Paulo, 31 de outubro de 2024.



SUMÁRIO

- 06** INTRODUÇÃO
- 07** SOBRE AS RECUPERANDAS
- 12** EVENTOS RELEVANTES
- 17** FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES
- 19** INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
- 28** ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



excelia 



SUMÁRIO

- 32** ENDIVIDAMENTO
- 36** ANEXOS
- 39** EVENTOS PROCESSUAIS



excelia 



INTRODUÇÃO



Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Nascimento Premoldados Ltda** em 17/12/2021, e de **Nascimento Construções Ltda** em 05/03/2023, perante a Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES, sob o nº 5029606-82.2021.8.08.0024.

Em decisão proferida em 07/04/2022 (ID 13347908), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados Ltda. Posteriormente, em 05/12/2023, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Construções, com a **consolidação processual e substancial** das Empresas.

O presente Relatório Mensal de Atividades respeita a padronização recomendada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sugerido pelas varas especializadas da capital, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

Neste relatório, são analisados os demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos da competência de **agosto de 2024**, de ambas as Empresas, bem como o Grupo de maneira consolidada.



SOBRE AS RECUPERANDAS

excelia 



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ

O Grupo Nascimento tem como atividade principal a fabricação e montagem de estruturas de concreto armado pré-moldadas, que podem ser utilizadas na construção de pontes, viadutos, passarelas, galpões, mezaninos, estruturas para reservatórios ou estruturas especiais, de acordo com especificações dos clientes. As Empresas ofereciam também o serviço de execução de obras, e em 2020, a Nascimento Construções Ltda foi constituída especificamente para essa atividade. Além disso, a partir de 2021, a Nascimento Premoldados iniciou o processo de incorporação da Nascimento Construções, passando a assumir seus contratos. Importante mencionar, que a Nascimento Construções Ltda somente foi inserida na recuperação judicial em 12/2023, por decisão judicial que determinou a consolidação substancial das duas Empresas.

Até a data de elaboração deste relatório, as Recuperandas não realizaram qualquer alteração societária.

Endereço e Objeto Social

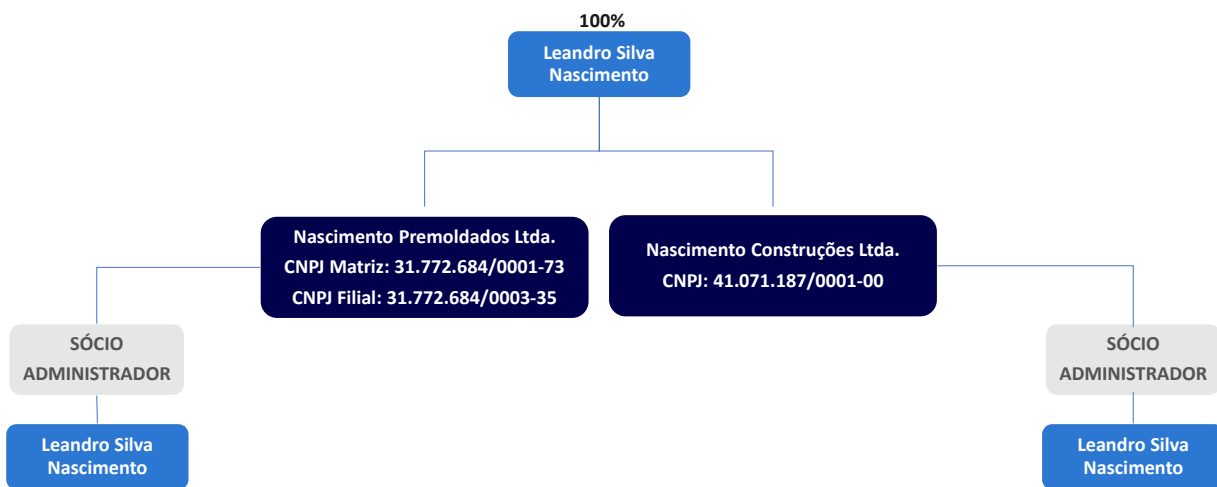
Sede: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra – Espírito Santo, CEP 29167-650

Objeto Social: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços especializados para construção, serviços de montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado; administração de obras, serviços de gerenciamento e execução de obras e locação de máquinas e equipamentos para comércio e indústria.

Instalações e Localização



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ

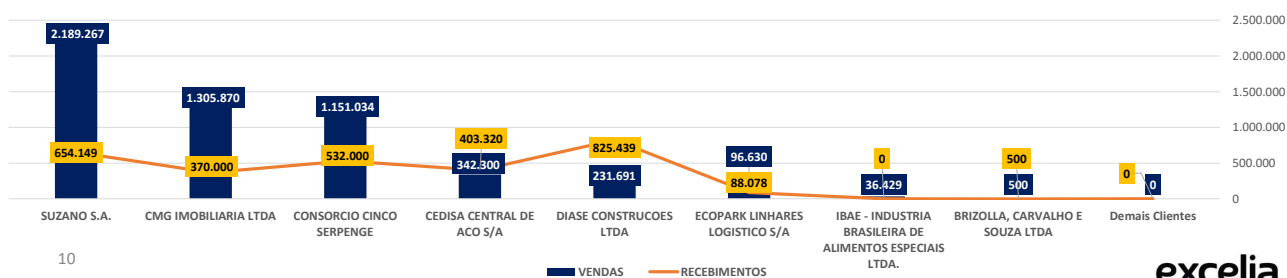


PRINCIPAIS CLIENTES

A distribuição do total de pouco mais de R\$ 5,353 milhões de faturamento (líquido de impostos retidos) auferido pelas Recuperandas, conforme constatado pelos relatórios fornecidos, esteve entre 8 clientes, sendo que, em agosto de 2024, os principais foram SUZANO S.A. e CMG IMOBILIÁRIA LTDA, representando 65% das receitas obtidas no mês em análise.

Razão Social / Nome	Venda de Produtos Próprios	Prestação de Serviços
Consortio Cinco Serpente	1.151.034	0
CMG Imobiliaria LTDA - Lipetral	1.305.870	0
Suzano S.A.	2.189.267	0
Cedisa Central de Aço S/A	342.300	0
BRIZOLLA, CARVALHO E SOUZA LTDA	500	0
Diaze Construções Ltda	231.691	0
Ibae - Industria Brasileira de Alimentos Especiais Ltda.	36.429	0
ECOPARK LINHARES LOGISTICO S/A	0	96.630
Total	5.257.091	96.630

A SEGUIR, DEMONSTRA-SE OS PRINCIPAIS CLIENTES NO MÊS DE 08/2024, BEM COMO OS MONTANTES RECEBIDOS DE CADA UM DELES:

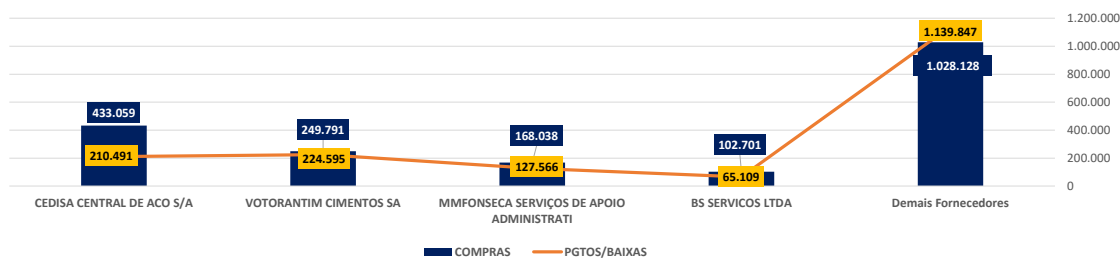


PRINCIPAIS FORNECEDORES

Por intermédio dos demonstrativos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, foi identificado que o Grupo Nascimento operou em agosto de 2024, comprando matéria-prima/insumos/serviços de 116 fornecedores. Em valores, isso significou que as Empresas compraram mais de R\$ 1,981 milhões, sendo que os principais foram os fornecedores listados no gráfico abaixo, representando 48% do total de compras no período em análise. A seguir, demonstra-se os 4 principais fornecedores no mês de 08/2024, bem como os montantes pagos para cada um deles:

Razão Social / Nome	COMPRAS	REPRES. (%)	REPRES. (%)
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	433.059	22%	
VOTORANTIM CIMENTOS SA	249.791	13%	
MMFONSECA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATI	168.038	8%	48%
BS SERVICOS LTDA	102.701	5%	
Demais Fornecedores	1.028.128	52%	52%
TOTAL	1.981.717	100%	100%

Em agosto de 2024, as Recuperandas adquiriram mais de R\$ 1,981 milhões em matérias-primas, produtos e serviços. Em contrapartida, ocorreram baixas e pagamentos no total de R\$ 1,767 milhões, o que representou 9% do saldo total devido aos seus fornecedores até o período em análise.



EVENTOS RELEVANTES

excelia 



PRINCIPAIS EVENTOS PROCESSUAIS

- Em **07/04/2022**, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial distribuída em 17/12/21 da **Nascimento Premoldados Ltda.**
- Em **11/07/2022**, esta Administradora Judicial apresentou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h da Lei 11.101/2005 (ID 15890087).
- Em **12/08/2022**, esta Administradora Judicial apresentou manifestação (i) requerendo prazo complementar de até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a relação de credores de que trata o art.7,§2º da LRE); (ii) apresentando critérios de análise de créditos; (iii) requerendo prorrogação do *stay period*, a contar do fim do prazo original que terminaria em 04/10/2022, de modo a conferir segurança jurídica para todos os envolvidos no processo.
- Em **26/09/2022**, esta Administradora Judicial reiterou os critérios utilizados na análise dos créditos (ID 18052718); apresentou Relação de credores (ID 18052740) e as fichas de análise das habilitações e divergências do processo (ID 18052741/18052749).
- Em **04/10/2022**, o edital a que alude o art.7,§2º da Lei 11.101/2005 foi publicado na imprensa oficial com o prazo de 10 dias para que qualquer credor, o devedor e seus sócios ou Ministério Público apresentem impugnação contra a relação de credores da AJ.
- Em **18/11/2022**, esta Administradora Judicial apresentou relatório (ID 1685943) sobre o aditivo ao laudo de viabilidade econômica apresentado pelo Grupo por intermédio da petição de ID 16716550 (acompanhada dos documentos vinculados ao ID 16716552 e seguintes), bem como sobre o laudo de avaliação de ativos. Outrossim, reiterou o relatório sobre o plano de recuperação judicial (ID 15890087) e apresentou a minuta do edital a que alude o art. 53, § único da Lei 11.101/05, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo de 30 dias para manifestação de eventuais objeções **publicado em 21/11/2022**.
- Em **30/11/2022**, as Devedoras apresentaram petição requerendo a prorrogação do *stay period* até o encerramento da AGC e posterior homologação do PRJ, pedido este que foi reiterado em 10/01/2023.
- Em **05/03/2023**, a Requerente **Nascimento Construções Ltda** requereu sua inclusão no polo ativo da recuperação judicial, sendo que em **10/07/2023**, esta Administradora Judicial apresentou manifestação, em breve síntese, com **parecer favorável** ao deferimento do processamento da recuperação judicial da Requerente em consolidação processual e substancial com a **Nascimento Premoldados**.



PRINCIPAIS EVENTOS PROCESSUAIS

- Em **05/12/2023**, o MM. Juízo deferiu o processamento em consolidação processual e substancial das Empresas, bem como a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial, além das providências de praxe.
- Em **06/02/2024**, as Recuperandas apresentaram o **Plano de Recuperação Judicial consolidado**, o qual será objeto de análise por esta Administradora Judicial, culminando na apresentação do relatório de que trata o art. 22, II, "h" da Lei 11.101/2005.
- Em **19/02/2024**, o MM. Juiz acolheu o pedido da Administradora Judicial e fixou novos honorários devido à inclusão da **Nascimento Construções Ltda** no polo ativo do processo, tendo a serventia expedido minuta de edital em **21/02/2024** referente ao deferimento da recuperação judicial da Nascimento Construções, assim como sobre a apresentação do plano, abrindo-se, respectivamente, os prazos para habilitação e divergência de crédito e para impugnação ao Plano de Recuperação Judicial.
- Em **22/02/2024**, em relação à **Nascimento Construções**, foram publicados no Diário de Justiça Eletrônico os editais do art. 52, §1º e do art. 55, caput, ambos da Lei 11.101/05.
- Em **20/03/2024**, o credor Banco do Brasil S.A. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40072866). Em 21/03/2024, o credor Trimak Engenharia e Comércio Ltda. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40175845). Em 18/04/2024, o credor No Fire Comércio e Serviços em Segurança Contra Incêndio e Pânico Ltda. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40725633).
- Em **23/04/2024**, a Administradora Judicial apresentou Relatório do Plano de Recuperação Judicial (ID 41924565) e informou que alguns credores apresentaram objeções ao PRJ, o que enseja a convocação de assembleia geral de credores (AGC) para votação do PRJ, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05 (LFRE), a menos que sejam apresentados termos de adesão conforme art. 56-A da referida lei.
- Em **24/04/2024**, a Administradora Judicial apresentou os pareceres de análise de crédito das divergências e habilitações referentes à lista de credores apresentada pela **Nascimento Construções**, a Relação de Credores da Administradora Judicial referente apenas a **Nascimento Construções** e a Relação de Credores Consolidada para as Empresas do Grupo (ID 42012547).



PRINCIPAIS EVENTOS PROCESSUAIS

- Em **17/05/2024**, a Administradora Judicial apresentou relação de credores retificada, haja vista a necessidade de inclusão de 17 credores trabalhistas, além da retificação do crédito devido pela empresa TRANSPEDRA TRANSPORTES LTDA.
- Em **15/07/2024**, a Administradora Judicial apresentou nova relação de credores retificada, tendo a vista a necessidade de ajustes em alguns valores apresentados. Ainda, foram indicadas as datas de 27/09/2024 (1ª Convocação) e 11/10/2024 (2ª Convocação) para realização da AGC, bem como foi noticiada a possibilidade de existência de conflito de interesse em caso de participação das empresas do Grupo Serrapark em Assembleia.
- Em **02/08/2024**, foi disponibilizado no DJE o edital do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 consolidado para as duas empresas do Grupo Nascimento.
- Em **12/08/2024**, a AJ apresentou o seu parecer acerca da participação das empresas do Grupo Serrapark em AGC e sugeriu a colheita de votos em 2 cenários na AGC, um considerando o voto da Serrapark e outro desconsiderando o voto dessas empresas.
- Em **29/08/2024**, o MM. Juízo convocou a Assembleia Geral de Credores para o dia 27 de setembro de 2024 (1ª Convocação) e 11 de outubro de 2024 (2ª Convocação), iniciando-se às 10:30 horas.
- Em **02/09/2024**, foi disponibilizado o edital do art. 36 da Lei nº 11.101/2005 no DJE.
- Em **09/09/2024**, as Recuperandas prestaram esclarecimentos sobre as condições do PRJ, apresentaram aditivo ao Plano com as condições de pagamento aos credores trabalhistas e teceram algumas considerações sobre o direito de voto das empresas do Grupo Serrapark.
- Em **16/09/2024**, a AJ apresentou os critérios de votação em AGC, bem como juntou a relação de credores que seria considerada para fins de apuração de quórum no conclave.
- Em **26/09/2024**, as Recuperandas apresentaram aditivo ao PRJ, com a inclusão dos critérios de pagamento à Classe I – Trabalhista.
- Em **30/09/2024**, a AJ juntou o Termo de Não Instalação da AGC realizada em 27.09.2024 e informou que foram realizadas algumas alterações no QGC utilizado na AGC.
- Em **14/10/2024**, a AJ juntou a ata da AGC realizada em 11.10.2024 e informou sobre a votação realizada para suspensão do conclave até 18.11.2024.

15



PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS

- O **faturamento** de uma Empresa corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que esta realiza em um determinado período de tempo, sendo um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral da Companhia, refletindo, dentre outras coisas, sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias, sendo que, no caso em tela, desde o exercício de 2022, todas as receitas são registradas na **Nascimento Premoldados**, não havendo, portanto, nenhum faturamento registrado em nome da **Nascimento Construções**.
- Para o mês de **agosto de 2024**, o faturamento bruto auferido foi de R\$ 5,352 milhões, estando composto pela receita com prestação de serviços no total de R\$ 97 mil e venda de produtos de fabricação própria no importe de R\$ 5,255 milhões, conforme as saídas apresentadas nos Livros contábeis, fiscais e demais obrigações acessórias apresentadas.
- **Endividamento:** as Recuperandas apresentaram aumento inferior a 1% em seu endividamento, totalizando obrigações no importe de R\$ 157,446 milhões em agosto de 2024, mesmo com os pagamentos e baixas a título de fornecedores, obrigações trabalhistas com os Colaboradores e prestadores de serviços, além dos adimplementos e compensações de tributos e encargos sociais no total de R\$ 2,133 milhões, o que representou a quitação de 1% do total de obrigações reconhecidas pelas Entidades no mês em questão.
- **Ativo e Passivo:** o Ativo do Grupo Recuperando aumentou em R\$ 1 milhão em agosto de 2024, e o Passivo cresceu cerca de R\$ 812 mil no período.
- **Visita presencial às sedes das Recuperandas em 24/10/2024:** em 24/10/2024, a Administradora Judicial realizou, de forma presencial, a visita de constatação de atividades na sede das Recuperandas, conforme as fotos que seguem na seção "Anexos" deste RMA. Foi constatado que as atividades administrativas e operacionais seguem funcionando normalmente, sem grandes alterações em relação à última visita realizada.



FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

excelia 



FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Ao final de **agosto de 2024**, as Recuperandas apresentaram gastos com mão de obra direta de **R\$ 460 mil**, considerando os dispêndios com salários, benefícios e os encargos sociais, com um quadro composto por **80** colaboradores. Além disso, constatou-se gastos com prestadores de serviços pessoa jurídica em complemento ao quadro de funcionários diretos, com a prestação de serviços contábeis, advocatícios, de informática, segurança e outros, também comuns à manutenção das atividades de uma Sociedade Empresária, na quantia de **R\$ 675 mil**. A seguir, tem-se os números apurados nas folhas de pagamento da matriz e filial da Recuperanda **Nascimento Premoldados**:

FOLHA DE PAGAMENTO			VAR. %	VAR. R\$	REPR. %	PREST. SERVIÇOS - PJ			VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
	jul/2024	ago/2024					jul/2024	ago/2024			
DESPESAS COM PESSOAL	269.989	360.705	34%	90.716	78%	SERVIÇOS PREST. PESSOA JURÍDICA	787.125	421.083	-47%	-366.042	62%
SALÁRIOS E ORDENADOS	171.703	207.240	21%	35.537	45%	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.081	4.081	0%	0	1%
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	24.823	26.311	6%	1.488	6%	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	33.532	33.532	0%	0	5%
PROVISÕES PARA FÉRIAS	23.806	24.608	3%	803	5%	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	141.670	191.572	35%	49.902	28%
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO DE EMPREGADOS	18.449	18.326	-1%	-122	4%	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5.440	7.498	38%	2.058	1%
TRANSPORTE (EMPREGADOS)	2.924	2.424	-17%	-500	1%	DESPESA C/ SEGURANÇA	0	1.000	100%	1.000	0%
EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS	1.122	626	-44%	-496	0%	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	15.635	15.740	1%	105	2%
HORAS EXTRAS	17.664	58.107	229%	40.443	13%	TOTAL	987.483	674.506	-32%	-312.977	100%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1.968	3.118	58%	1.150	1%						
ADICIONAL NOTURNO	4.134	6.596	60%	2.462	1%						
AJUDA DE CUSTO	165	3.693	2137%	3.528	1%						
REPOUSO REMUNERADO	3.232	9.655	199%	6.424	2%						
ENCARGOS SOCIAIS	94.311	99.515	6%	5.203	22%						
ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.954	91.606	26%	18.652	20%						
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	21.357	7.909	-63%	-13.449	2%						
TOTAL	364.301	460.220	26%	95.919	100%						



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

excelia 



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo** consiste em um conjunto de bens (tangíveis e intangíveis) e direitos sob o controle da Empresa, e do qual se espera a geração de benefícios econômicos e financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas em **agosto de 2024**:

ATIVO	jul/2024	ago/2024	REPR. %	VAR. %	VAR. R\$
Ativo Circulante	72.223.176	73.244.835	96%	1%	1.021.659
Disponibilidades	183.921	107.316	0%	-42%	-76.606
Adiantamentos	327.347	329.654	0%	1%	2.306
Duplicatas a Receber	11.907.340	14.379.024	19%	21%	2.471.683
Tributos a Recuperar	1.245.143	1.245.143	2%	0%	0
Outros Créditos (Mútuos)	7.043.894	7.045.835	9%	0%	1.941
Estoques	51.515.530	50.137.864	65%	-3%	-1.377.667
Ativo Não Circulante	3.453.006	3.436.013	4%	0%	-16.993
Realizável a Longo Prazo	311.243	310.880	0%	0%	-363
Investimentos	90.390	90.390	0%	0%	0
Imobilizado	3.051.373	3.034.743	4%	-1%	-16.630
TOTAL DO ATIVO	75.676.181	76.680.847	100%	1%	1.004.666

Em resumo, com base nos valores do Ativo, nota-se aumento de R\$ 1,004 milhão no mês de agosto de 2024, impulsionado pela majoração das duplicatas a receber.

- O **Ativo Circulante** permanece representando uma parte substancial do Ativo total do **Grupo Nascimento**, correspondendo a 96%. Isso indica que as Empresas possuem uma quantidade considerável de recursos alocados no curto prazo, para cobrir suas obrigações e financiar suas operações. Em agosto de 2024, o Ativo Circulante atingiu a quantia de R\$ 73,244 milhões, demonstrando majoração de 1% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 1,021 milhão.

- **Disponibilidades:** as "Disponibilidades" abrangem o caixa e equivalentes de caixa (saldos em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata), demonstrando retração de 42% em comparação ao mês anterior. Isso indica que as Empresas acumularam menos recursos em dinheiro no período, em decorrência de menores entradas de valores pelos recebimentos de clientes, frente aos pagamentos realizados no mês 08/2024, além do saldo positivo originado em 07/2024. No mais, as "Disponibilidades" permaneceram representando menos de 1% do total do Ativo das Devedoras, indicando que o Grupo detém apenas uma parte modesta dos seus recursos alocados em ativos de maior liquidez.
- **Adiantamentos:** pagamentos efetuados antecipadamente para funcionários e fornecedores, com decréscimo de R\$ 20 mil em relação a 06/2024. Sobre os "adiantamentos a fornecedores", foram realizados novos adiantamentos no total de R\$ 21 mil, frente a baixa de R\$ 36 mil pelas entregas efetuadas dos produtos e serviços pagos antecipadamente.
- Sobre os "adiantamentos a funcionários", houve novos registros de R\$ 88 mil, contra uma baixa de R\$ 93 mil, encerrando o mês em análise com um saldo acumulado de R\$ 1 mil, o qual se espera ser baixado quando do processamento da próxima Folha de Pagamento.



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO



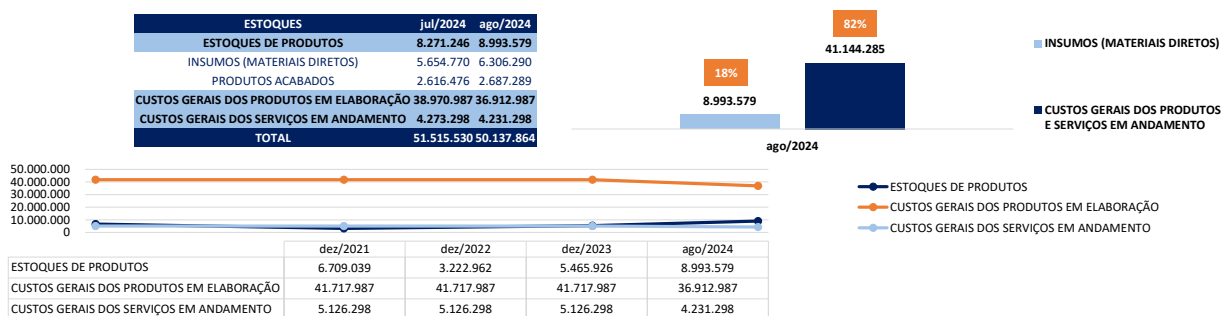
- As **Duplicatas a Receber** apresentaram acréscimo de 21%, o equivalente a R\$ 2,471 milhão, em razão das vendas realizadas no período. Em síntese, da análise minuciosa das movimentações das "Duplicatas a Receber", constatou-se o recebimento de R\$ 1,967 milhão, advindos dos pagamentos realizados pelos clientes, frente ao registro das vendas e serviços prestados em agosto/2024, no total bruto de R\$ 5,352 milhões.
- Os **Tributos a Recuperar** representam os valores que as Empresas esperam restituir como reembolso de impostos pagos a mais ou indevidamente, ou compensar com os impostos devidos. Durante o mês analisado, observa-se movimentações a título de INSS a Recuperar no total de R\$ 4 mil, e de ISS Retido na Fonte na quantia de R\$ 5 mil, de maneira que o saldo restante de R\$ 1,245 milhão indica a existência de créditos originados em competências anteriores e que seguem inalterados. No e-mail datado de 07/05/2024, em resposta ao questionamento proposto por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que estão verificando a existência de valores passíveis de recuperação, para o devido aproveitamento do crédito ou realização dos ajustes contábeis necessários para alinhamento do saldo à realidade das Companhias.
- Outros Créditos (Mútuos):** neste subgrupo são escriturados os empréstimos cedidos a Pessoas Físicas e Jurídicas relacionadas às Empresas, apresentando aumento de R\$ 2 mil como resultado do novo valor registrado na conta "Garantia Juízo – Trib. Justiça ES" e atingindo o saldo de R\$ 7,045 milhões. Vale destacar, ainda, que o saldo mais relevante é o de R\$ 6,6 milhões, referente aos valores emprestados da **Nascimento Premoldados** para a **Nascimento Construções**, registrando contabilmente os recursos financeiros que são originados na primeira e transferidos para a segunda, ainda que o tratamento neste caso seja de Grupo Econômico e "caixa unificado", mas que por força das Normas Contábeis vigentes se faz necessário os lançamentos referentes às transações citadas entre os CNPJs. A Devedora **Nascimento Construções**, por sua vez, tem a mesma quantia de R\$ 6,6 milhões demonstrada em seu passivo, completando as formalidades necessárias para regular apresentação dos empréstimos entres as Recuperandas, também chamados de operações "intercompany". Em complemento, no quadro a seguir está demonstrada a composição dos mútuos no mês 08/2024:

OUTROS CRÉDITOS - MÚTUOS	jul/2024	ago/2024
DEMAIS CREDITOS A RECEBER - CIRCULANTE	2.314	2.314
MÚTUAO - ACQUAVIX AQUARISMO LTDA	20.000	20.000
MÚTUAO - NN PARTICIPAÇÕES S/A	24.946	24.946
MÚTUAO - NASCIMENTO CONSTRUÇÕES	6.602.524	6.602.524
MÚTUAO - CARVALHO SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA	23.815	23.815
GARANTIA DE JUÍZO - TRIB. DE JUSTIÇA DO ES	370.295	372.236
TOTAL	7.043.894	7.045.835



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

- **Estoques:** o decréscimo de R\$ 1,377 milhão entre os meses de julho e agosto de 2024, é resultado do reconhecimento dos “Custos Gerais dos Produtos em Elaboração e dos Serviços em Andamento”, relacionados a apropriação destes custos na fabricação de peças para venda e na prestação de serviços de 08/2024, conforme se extrai dos Livros Contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando. Para um melhor entendimento, fiscalização e exposição dos fatos por esta Administradora Judicial, o Grupo Recuperando foi questionado sobre a referida apropriação, uma vez que essa tratativa contábil foi observada pela primeira vez no mês de março de 2024, e repetida nos meses 04 a 08/2024, conforme exposto nos Relatórios anteriores. Contudo, em que pese a solicitação de esclarecimentos feita por esta subscritora, nada foi apresentado pelas Recuperandas, de maneira que o tema será novamente questionado.
- Ainda sobre os **Estoques**, o relatório gerencial/fiscal paralelo denominado 'Registro de Inventário' foi apresentado pelas Recuperandas, demonstrando de forma individualizada os itens alocados no “Estoques de Produtos”, para conciliação com os montantes demonstrados no Balanço Patrimonial de agosto de 2024. No mais, conforme mencionado anteriormente, o Grupo apresenta em seus Demonstrativos os “Custos Gerais de Produtos em Elaboração”, com R\$ 36,912 milhões, e os “Custos Gerais de Serviços em Andamento”, com R\$ 4,231 milhões, compondo o total dos Estoques de R\$ 50,138 milhões, o equivalente a 65% do patrimônio das Companhias, com a ressalva de que esses custos não representam mercadorias/serviços que poderão ser vendidos e transformados em recursos financeiros.
- Em complemento, segue o comparativo da evolução dos Estoques desde o pedido de recuperação judicial até 08/2024:



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo totalizavam aproximadamente R\$ 3,436 milhões ao final de agosto de 2024, compostos por ativos monetários como “depósitos em contencioso” e “participações permanentes em sociedades”, e por ativos não monetários como “bens móveis e imóveis”.
- Os “créditos em contencioso” e “participações permanentes em sociedades” não apresentaram alteração de saldo em comparação ao mês anterior, permanecendo com a quantia de R\$ 401 mil em ativos que serão realizados em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis, conforme se verifica da tabela apresentada na página 20.
- **Imobilizado:** em agosto de 2024, houve a aquisição de novos ativos como “máquinas e equipamentos” no total de R\$ 10 mil, além do registro da depreciação mensal na quantia consolidada de R\$ 27 mil, compondo a variação ocorrida nos ativos imobilizados com o saldo líquido de R\$ 3,034 milhões ao final de 08/2024.
- Ainda sobre os **ativos imobilizados**, conforme indicado no Relatório anterior, o ajuste nos itens alocados nesse grupo de contas e, conseqüentemente, ajuste no valor demonstrado no Balanço das Companhias ainda não foi realizado pelas Recuperandas e sua Assessoria Contábil em razão da falta de documentos e informações por parte das Devedoras, sendo certo que diversos bens foram vendidos antes mesmo do pedido de recuperação judicial, mas que não foram devidamente baixados após a alienação, o que causa a distorção apontada por esta subscritora de forma recorrente.
- Logo, o tema segue sob diligência desta Auxiliar do Juízo até que as providências necessárias sejam aplicadas pelas Empresas.



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

O **Passivo** é o conjunto de deveres e obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, Governo, Previdência Social, etc), bem como para com os Sócios e/ou Investidores (capital social e lucros). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo das Recuperandas em **agosto de 2024**:

PASSIVO	Jul/2024	ago/2024	REPR. %	VAR. %	VAR. R\$
Passivo Circulante	143.701.821	144.581.168	191%	1%	879.347
Benefícios e Encargos Sociais	4.079.255	4.154.963	5%	2%	75.707
Fornecedores	19.814.960	20.029.068	26%	1%	214.108
Contas a Pagar (Adiantamentos)	20.911.675	21.295.150	28%	2%	383.475
Empréstimos ou Financiamentos	1.776.371	1.776.371	2%	0%	0
Obrigações Fiscais	16.947.063	17.100.463	23%	1%	153.400
Provisões	508.987	552.415	1%	9%	43.428
Outras Obrigações (Mútuos)	79.663.509	79.672.738	105%	0%	9.229
Passivo não Circulante	12.824.382	12.758.121	17%	-1%	-66.261
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	12.824.382	12.758.121	17%	-1%	-66.261
Patrimônio Líquido	-81.551.176	-81.552.027	-108%	0%	-851
Capital Social	300.000	300.000	0%	0%	0
Lucro/Prejuízo Acumulado	-81.851.176	-81.852.027	-108%	0%	-851
TOTAL DO PASSIVO	74.975.027	75.787.262	100%	1%	812.235

- O **Passivo Circulante** atingiu a quantia de R\$ 144,581 milhões no mês 08/2024, demonstrando majoração de 1% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 879 mil.

- Benefícios e Encargos Sociais:** acréscimo de R\$ 76 mil nessas obrigações, como resultado dos pagamentos realizados a título de "salários, INSS e FGTS a recolher" serem menores que os novos valores a pagar. Esse grupo de contas apresentou um total R\$ 206 mil em pagamentos, contra R\$ 287 mil em novas obrigações registradas. Ademais, tem-se que as Recuperandas não apresentam atrasos em verbas trabalhistas devidas aos seus funcionários.

- Fornecedores:** constatou-se pagamentos de R\$ 1,524 milhões, além de outras baixas no total de R\$ 244 mil e, em contrapartida, verificou-se novas obrigações assumidas no total de R\$ 1,982 milhões durante o período analisado.

Nesse grupo de contas, as Companhias apresentaram um saldo de R\$ 20,029 milhões, demonstrando que além das ocorrências mensais de baixas, pagamentos e novos valores a liquidar, parte do montante devido é carregado de períodos anteriores, sendo necessária a análise da composição desses valores e a realização de ajustes para demonstração do passivo do Grupo Recuperando indicando os créditos concursais e extraconcursais.

- Adiantamento de clientes:** aumento de R\$ 384 mil, com um saldo total de R\$ 21,295 milhões a serem pagos ao final de agosto de 2024, em razão dos novos adiantamentos de valores recebidos dos clientes do Grupo Nascimento.

Conforme indicado em Relatório anterior, em abril de 2024, houve a baixa do adiantamento relacionado ao cliente CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, tendo em vista a existência de acordo com assunção da dívida pelo garantidor do contrato na quantia de R\$ 9 milhões.



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

- No mais, na Reunião ocorrida em 25/09/2024, o Grupo foi questionado sobre a situação das demais obrigações (os casos BOM FUTURO, A F EMPREENDIMENTOS e SAMAVI, empresas que compõem o Grupo Fortlev), sendo informado que os acordos já foram verbalmente tratados com os respectivos clientes, e os registros documentais estão sendo providenciados, para os futuros acertos contábeis pretendidos pelas Devedoras.

RAZÃO SOCIAL/NOME	SALDO ACUMULADO 08/2024
ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A	6.428.370
A F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5.626.113
SAMAVI EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	4.143.550
WIX PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	1.835.342
BOM FUTURO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	1.525.572
OUTROS CLIENTES	1.736.203
TOTAL	21.295.150

- Obrigações Fiscais:** o grupo de "obrigações fiscais" registrou aumento de 23%, uma vez que o reconhecimento de novos valores a pagar foi maior que as compensações e pagamentos realizados no período analisado, os quais totalizaram R\$ 73 mil, conforme exposto em detalhes na página 35.
- Outras obrigações - Mútuos:** com saldo de R\$ 79,672 milhões ao final de agosto de 2024, verificou-se a ocorrência de pagamentos no total de R\$ 397 mil, relativos aos valores devidos pelas Recuperandas ao Sócio Leandro Nascimento e registrados na rubrica "Mútuo Leandro Silva Nascimento". Tal prática foi comentada pelo Sócio e demais representantes das Devedoras nas Reuniões de acompanhamento, esclarecendo que a medida visa manter o capital de giro das Companhias, sendo uma melhor alternativa sob a ótica da gestão das Empresas. Além disso, informaram que o Sócio não faz retirada de Pró-labore e que os empréstimos não ensejam espécie de remuneração, mas apenas uma via para a manutenção do fluxo financeiro deficitário das Recuperandas.
- Ainda, o valor anteriormente contabilizado em Adiantamento de Clientes na quantia de R\$ 9 milhões, relacionada ao cliente CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, foi transferido para o subgrupo das Outras Obrigações (mútuos), em razão da assunção da dívida pelo garantidor o Sr. Marco Antonio Teixeira Nascimento, de maneira que a obrigação, a partir de 04/2024, está contabilmente vinculada ao mútuo do Sr. Marco Antonio. Em complemento, segue a composição deste subgrupo no período analisado:

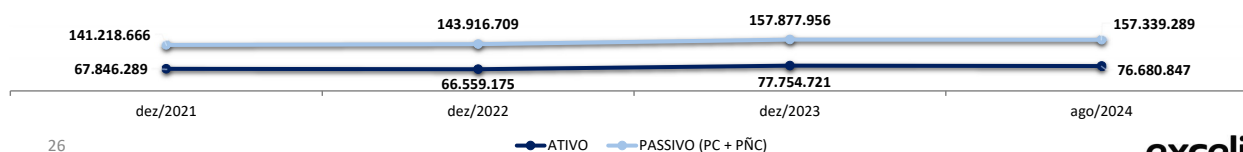


BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

OUTRAS OBRIGAÇÕES - MÚTUOS	jul/2024	ago/2024
MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS	-67.083.810	-67.083.810
MÚTUO - SERRAPARK ARMAZENS E LOGISTICA S/A	-22.042.524	-22.042.524
MÚTUO - ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A	-4.912.248	-4.912.248
MÚTUO - SERRAPARK LOCAÇÕES LTDA	-15.989.957	-15.989.957
MÚTUO - MARCO ANTONIO TEIXEIRA NASCIMENTO	-24.139.081	-24.139.081
MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS	-12.579.699	-12.588.928
MÚTUO - LEANDRO SILVA NASCIMENTO	-5.977.175	-5.986.404
MÚTUO - NASCIMENTO PRE MOLDADOS	-6.602.524	-6.602.524
TOTAL	-79.663.509	-79.672.738

Passivo Não Circulante

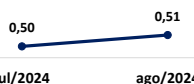
- **Obrigações Fiscais - LP:** houve redução no saldo consolidado, tendo em vista os pagamentos ocorridos a título de "Parcelamentos federais" no importe de R\$ 66 mil e reduzindo em 1% as obrigações fiscais que serão pagas a longo prazo, restando a quantia de R\$ 12,758 milhões.
- Ao analisar o valor total dos passivos (circulante + não circulante), que alcançou R\$ 157,339 milhões em agosto de 2024, em relação ao montante total de Ativos de R\$ 76,680 milhões no mesmo mês, verifica-se que, mesmo com a consolidação das Empresas (Nascimento Premoldados e Nascimento Construções), as dívidas das Recuperandas permanecem maiores que seus bens e direitos (ativos), indicando que as Empresas continuam necessitando de capital de terceiros para fomentar suas operações em razão do desequilíbrio entre a rentabilidade e o endividamento. Contudo, observa-se também o expressivo crescimento dos ativos, em especial nos anos de 2023 e 2024, indicando que as medidas de soerguimento aplicadas a partir do pedido de recuperação judicial distribuído em 2021, têm surtido efeitos nas operações, de maneira a não só preservar o patrimônio que subsidiará o pagamento dos credores, mas também na expansão dos negócios e continuidade das Sociedades Empresárias.
- Em complemento, segue a representação gráfica da **evolução dos ativos e passivos** desde o pedido de recuperação judicial distribuído em 2021 pela **Nascimento Premoldados**:



ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os **índices de liquidez contábil** desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do Balanço Patrimonial que, por sua vez, espelha a situação dos bens e direitos da Entidade naquele momento. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes das Recuperandas:

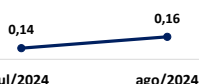
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo, as Empresas não possuem capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 0,51 disponíveis para a quitação das mesmas.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) das Entidades, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques do Grupo Recuperando, este não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos a curto prazo, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em "caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata" (caixa e equivalentes de caixa), para quitar suas obrigações de curto prazo.

A partir do gráfico supra, é possível afirmar que as Devedoras não dispõem de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações exigíveis no curto prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que as Empresas não apresentam recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

excelia 



DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



A DRE corresponde ao demonstrativo contábil financeiro exigido pela legislação, o qual tem por objetivo apurar o resultado (lucro ou prejuízo) do período, baseando-se no regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas. Dessa forma, com o intuito de apresentar os valores de receitas e custos/despesas apurados no mês de maneira clara e transparente, o demonstrativo apresentará os saldos mensais em vez de acumulados. Abaixo, segue o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) com a análise das variações ocorridas na performance econômico-financeira das Empresas em agosto de 2024:

DRE	jul/2024	ago/2024	Acum/2024	Var. (R\$)	Var. (%)	Repres. (%)
Receita Bruta	3.644.847	5.352.097	33.335.739	1.707.251	47%	100%
(-) Deduções	-205.937	-927.773	-5.477.093	-721.836	351%	-17%
Receita Líquida	3.438.909	4.424.324	27.858.646	985.415	29%	83%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	-1.210.397	-2.419.361	-10.047.919	-1.208.964	100%	-45%
(=) Lucro Bruto	2.228.512	2.004.964	17.810.727	-223.548	-10%	37%
Margem Bruta	65%	45%	64%	-0	-30%	0%
Despesas Operacionais	-2.146.632	-1.749.531	-15.724.581	397.101	-18%	-33%
(-) Despesas com Pessoal e Encargos	-364.301	-460.220	-3.087.957	-95.919	26%	-9%
(-) Despesas Operacionais	-1.782.331	-1.289.311	-12.636.624	493.020	-28%	-24%
Outras Despesas e Receitas Operacionais	-13.707	-17.531	-121.995	-3.824	28%	0%
(-) Outras Despesas	-13.707	-17.531	-121.995	-3.824	28%	0%
(=) Resultado Operacional (EBIT)	68.173	237.902	1.964.152	169.729	249%	4%
Margem EBIT	2%	5%	7%	0	171%	0%
(-) Despesas Financeiras	-36.859	-45.473	-217.912	-8.613	23%	-1%
(+) Receitas Financeiras	4.694	2	13.678	-4.692	-100%	0%
(=) Resultado antes dos Impostos	36.007	192.431	1.759.917	156.424	434%	4%
IRPJ/CSLL	0	0	-866.332	0	#DIV/0!	0%
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	36.007	192.431	893.585	156.424	434%	4%
Margem de Lucro	1%	4%	3%	-	-	-

- No mês analisado, as deduções, custos, despesas operacionais, outras despesas e despesas financeiras (dispêndios para manutenção das operações das Recuperandas), somaram o montante de R\$ 5,159 milhões, menores que o total das receitas brutas e receitas operacionais auferidas no importe de R\$ 5,352 milhões, ensejando o lucro contábil de R\$ 192 mil como resultado líquido em 08/2024.
- As **Deduções da Receita Bruta** somaram R\$ 928 mil em agosto de 2024, estando diretamente relacionadas ao acréscimo das vendas, uma vez que as deduções são expressa em impostos e, eventualmente, devoluções e cancelamentos diretamente associados a vendas e serviços prestados. Logo, espera-se que períodos com menores vendas também tenham, por consequência, menores deduções, mantidas todas as demais condições.
- Outrossim, os **Custos dos Bens e Serviços Vendidos** apresentaram elevação de 100% e totalizaram R\$ 2,419 milhões. Esses dispêndios representaram 45% das receitas brutas, um percentual em linha com as quantias normalmente praticados pelas Recuperandas em períodos anteriores.
- As **Despesas com Pessoal e Encargos** tiveram aumento de R\$ 96 mil se comparadas a julho de 2024, em especial, pelo acréscimo nos dispêndios com "salários" (+ R\$ 36 mil) e "horas extras" (+ R\$ 40 mil).



DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

- Já as **Despesas Operacionais** foram 28% menores em comparação ao mês anterior, passando para R\$ 1,892 milhões no mês em análise, com destaque para o decréscimo ocorrido nos gastos com “aluguel de máquinas e equipamentos” (- 52%), “serviços pessoa jurídica” (- 47%) e “aluguéis” (- 50%).
- **Outras Despesas:** totalizaram R\$ 18 mil no mês em análise, abrangendo impostos e taxas não relacionados às vendas e resultados, mas decorrentes das atividades operacionais.
- **Despesas Financeiras:** somaram R\$ 45 mil em agosto de 2024, estando compostas integralmente pelo valor reconhecido a título de “Juros Passivos”, com aumento de 23% em comparação a julho de 2024.
- No caso das **Receitas Financeiras**, verifica-se o registro de “rendimentos de aplicações financeiras” no valor de R\$ 2,00.
- Por fim, resultado antes do **Imposto de Renda (IR)** e **Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL)** foi positivo, tendo em vista que as receitas foram maiores que os custos e despesas, ainda que os dispêndios tenham crescido em comparação ao mês anterior. Contudo, o acréscimo no faturamento foi mais impactante. Ademais, em agosto de 2024 não houve apuração de IRPJ e CSLL, de forma que o resultado líquido do período se manteve em **R\$ 192 mil**.



EBITDA

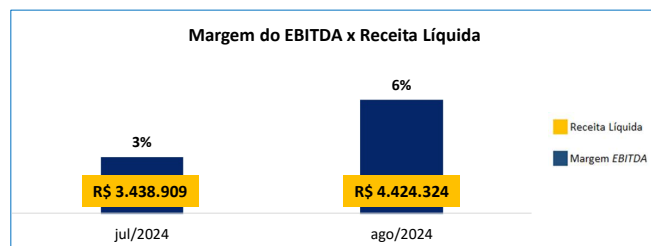


O **EBITDA** é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	jul/2024	ago/2024	Acum/2024
Resultado Operacional Líquido (EBIT)	68.173	237.902	1.964.152
Margem EBIT	2%	5%	7%
(+) Depreciação e Amortização	26.518	26.601	83
(+) Demais Impostos/Taxas e Contribuições	13.707	17.531	3.824
EBITDA	108.398	282.034	1.968.059
Margem EBITDA	3%	6%	7%

A **Margem EBIT**, que expressa a proporção do Lucro (ou Prejuízo) Operacional Líquido em relação à Receita Líquida Total, registrou aumento e atingiu 5% em agosto de 2024. No mais, os valores de “Depreciação”, “Amortização” e “Demais impostos, taxas e contribuições” no importe de R\$ 44 mil, podem parecer uma variação irrelevantes no contexto geral das Recuperandas, porém, significantes quando somados ao resultado auferido e a implicação no **EBITDA**.

A análise do **EBITDA** e de sua margem revela que as Empresas operaram com resultado satisfatório em agosto de 2024, com margem positiva de 6%, havendo aumento do lucro apurado em julho de 2024 e atingindo o lucro operacional (*Ebitda*) de R\$ 282 mil.



ENDIVIDAMENTO

excelia 

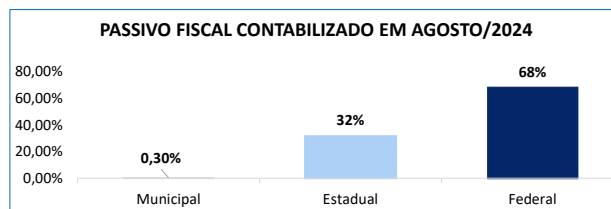


ENDIVIDAMENTO TOTAL

Ao considerar os valores extraídos dos Demonstrativos Contábeis, as Recuperandas possuíam um total de **R\$ 157,446 milhões** de endividamento ao final de agosto de 2024, sendo 78% de dívidas de caráter não tributário, como por exemplo os valores devidos aos fornecedores e instituições financeiras, e os 22% restante referiam-se ao endividamento fiscal e trabalhista, abrangendo as obrigações diretas com os colaboradores, encargos sociais e tributos exigíveis a curto e longo prazos. Em complemento, na tabela abaixo está representada a composição do endividamento das Companhias, com base nos dados verificados no Balanço Patrimonial consolidado:

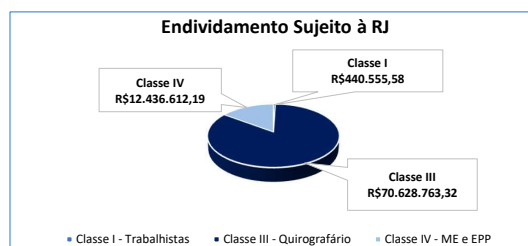
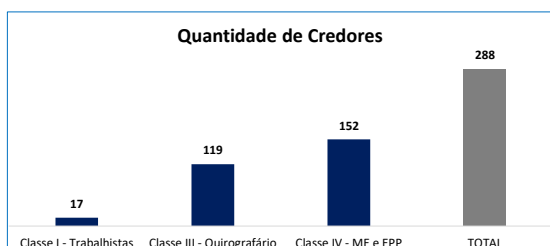
ENDIVIDAMENTO	jul/2024	ago/2024	Var. (R\$)	Var. (%)	Repres. (%)
DÍVIDA ATIVA	122.350.437	122.880.644	530.207	0%	78%
DISPONIBILIDADES	183.921	107.316	-76.606	-42%	0%
FORNECEDORES	19.814.960	20.029.068	214.108	1%	13%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	20.911.675	21.295.150	383.475	2%	14%
DUPPLICATAS DESCONTADAS	1.058.098	1.058.098	0	0%	1%
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	718.273	718.273	0	0%	0%
MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS	67.083.810	67.083.810	0	0%	43%
MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS	12.579.699	12.588.928	9.229	0%	8%
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	34.359.687	34.565.961	206.274	1%	22%
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	4.079.255	4.154.963	75.707	2%	3%
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	16.947.063	17.100.463	153.400	1%	11%
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	281.946	297.136	15.190	5%	0%
PROVISÕES TRABALHISTAS	227.041	255.279	28.238	12%	0%
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	12.824.382	12.758.121	-66.261	-1%	8%
TOTAL	156.710.125	157.446.605	736.480	0%	100%

PERCENTUAL DE PAGAMENTO	R\$	% PGTO	% REPR
08/2024			
DÍVIDA ATIVA	R\$ 122.880.644	R\$ 1.709.733	1%
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	R\$ 34.565.961	R\$ 423.311	1%
ENDIVIDAMENTO TOTAL	R\$ 157.446.605	R\$ 2.133.044	1%



ENDIVIDAMENTO – CRÉDITOS SUJEITOS

De acordo com a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 46727971), o total de créditos sujeitos à RJ em relação à Nascimento Premoldados e Nascimento Construções é de R\$ 83.505.931,08 milhões, divididos conforme gráficos abaixo, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pelas Recuperandas para o cumprimento dessas obrigações.



Cumprir registrar que, por ocasião da realização da AGC, a AJ verificou que alguns credores comuns entre a Nascimento Construções e a Nascimento Premoldados constaram duas vezes na relação de credores apresentada pela AJ, em que pese o total do crédito listado para esses credores estivesse correto. Assim, a AJ realizou ajustes no QGC para retificação desses credores (exclusão da duplicidade e soma dos créditos listados), que não alteraram o valor total do passivo concursal das Recuperandas, somente refletiram na alteração do valor total das Classes III e IV, bem como na quantidade de credores, conforme reportado nos gráficos acima.

Por fim, foi possível constatar que as Recuperandas possuem um total de R\$ 55 milhões em dívidas envolvendo o Sócio, antigos administradores e antigos sócios (partes relacionadas), conforme demonstrado abaixo:

CREDORES	RELAÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)
Leandro Silva Nascimento	Sócio e Administrador	Mútuo	R\$ 4.621.101,79
Marco Antonio Teixeira Nascimento	Ex-sócio	Mútuo	R\$ 10.657.783,92

Serrapark Locações S.A	Empresa com Participação de ex-sócio	Mútuo	R\$ 15.989.957,00
Serrapark Logística e Armazens Gerais S/A	Empresa com Participação de ex-sócio	Outro	R\$ 23.970.157,86
Total	-	-	R\$ 55.239.000,57



ENDIVIDAMENTO FISCAL – CRÉDITOS NÃO SUJEITOS

DÍVIDA TRIBUTÁRIA - BALANÇO PATRIMONIAL	jul/2024	ago/2024	Var. (R\$)	Var. (%)	Repres. (%)
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE	20.892.775	21.064.786	172.012	1%	62%
INSS A RECOLHER	3.927.735	3.964.132	36.398	1%	12%
FGTS A RECOLHER	17.977	191	-17.786	-99%	0%
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	511.450	519.900	8.450	2%	2%
ICMS A RECOLHER - CIRCULANTE	3.896.180	3.893.800	-2.380	0%	12%
PIS A RECOLHER - CIRCULANTE	687.965	718.235	30.269	4%	2%
COFINS A RECOLHER - CIRCULANTE	3.175.459	3.315.163	139.704	4%	10%
IRPJ A RECOLHER - CIRCULANTE	5.606.273	5.606.273	0	0%	17%
CSLL A RECOLHER - CIRCULANTE	2.322.868	2.322.868	0	0%	7%
ICMS - COMPLEMENTO ATACADISTA A RECOLHER	48.386	53.599	5.213	11%	0%
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	135.645	116.949	-18.696	-14%	0%
PIS/COFINS/CSLL RET FONTE A RECOLHER	24.819	26.673	1.854	7%	0%
ISS RETIDO A RECOLHER	112.279	100.204	-12.075	-11%	0%
ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER	425.739	426.799	1.060	0%	1%
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	12.824.382	12.758.121	-66.261	-1%	38%
ICMS - PARCELAMENTO A RECOLHER	6.354.620	6.354.620	0	0%	19%
INSS - PARCELAMENTO A RECOLHER	622.696	622.696	0	0%	2%
IMPOSTOS FEDERAIS - PARCELAMENTO A RECOLHER	5.847.066	5.780.805	-66.261	-1%	17%
TOTAL ENDIV FISCAL NO BALANÇO	33.717.157	33.822.907	105.751	0%	100%

- Ao considerar o saldo do passivo fiscal apresentado pelas Recuperandas em seu controle denominado "Parcelamento Tributário", o montante das obrigações fiscais atinge a quantia aproximada de R\$ 70 milhões, o que eleva o endividamento geral do Grupo Nascimento. Na reunião de acompanhamento ocorrida em 25/09/2024, os gestores das devedoras informaram que os impostos federais foram renegociados e os pagamentos retomados a partir de 06/24, com exceção do parcelamento de INSS (aprox. R\$ 80 mil p/ mês), que segue nos termos originais.
- Sobre a equalização da dívida fiscal estadual e municipal, indicaram que também se tratam dos parcelamentos anteriormente realizados e que serão renegociados para a retomada dos pagamentos, porém, sem informações concretas até o momento. Por fim, ressaltaram que estão envidando esforços para garantir o recolhimento dos tributos correntes, bem como dos débitos de períodos anteriores.
- Por outro lado, Conforme o Balanço Patrimonial do mês de agosto de 2024, as Recuperandas apresentaram R\$ 33,822 milhões em passivos descritos como "Obrigações Fiscais" de curto e longo prazos, sendo verificado pagamentos e compensações de impostos parcelados e não parcelados na quantia de R\$ 230 mil.

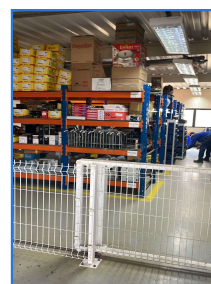
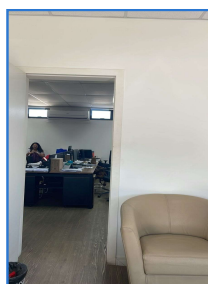
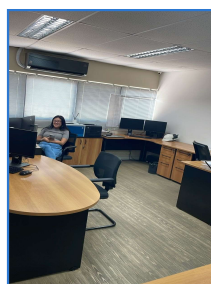
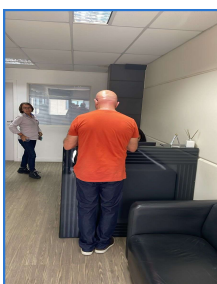
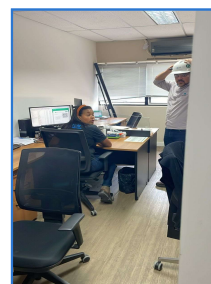
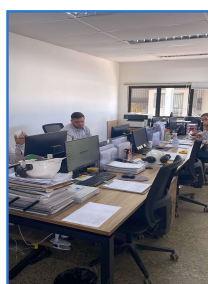
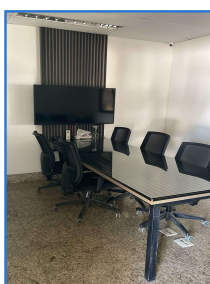


ANEXOS



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 24/10/2024

Endereço da visita: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra/ES



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 24/10/2024

Endereço da visita: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra/ES



EVENTOS PROCESSUAIS

excelia 



REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL



Nos termos da decisão de ID 37960564, o MM Juiz fixou a remuneração da Administradora Judicial em R\$ 1.041.495,64, que equivale a aproximadamente 1,7% da soma dos passivos das Recuperandas, incluindo o que já foi pago, de modo que as próximas parcelas terão um acréscimo de R\$ 5.895,65.

Até a data de elaboração deste relatório, as Recuperandas estão em dia com os pagamentos da remuneração da AJ.



CRONOGRAMA PROCESSUAL



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024

Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei 11.101/05
17/12/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
17/03/2022	Laudo Pericial Prévio	
07/04/2022	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados e Indeferimento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
06/06/2022	Publicação do 1º Edital pela devedora na imprensa oficial	art. 52, §1º
14/06/2022	Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual	
29/06/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 15211968)	art. 7º, §1º
12/06/2022	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
26/09/2022	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências). Em 12/08/2022, a AJ apresentou manifestação requerendo o prazo complementar de até 45 dias para apresentar a relação de credores.	art. 7º, §2º
04/10/2022	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
14/10/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
18/11/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ + 45 dias)	art. 6º, §4º
21/11/2022	Publicação do Edital de aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Nascimento	art. 53, p.º
05/03/2023	Apresentação do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções	
05/12/2023	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções em consolidação substancial com a Nascimento Premoldados	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º e arts. 69-J a 69-L
06/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Consolidado ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
22/02/2024	Publicação do 1º Edital pela devedora Nascimento Construções, bem como do aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedores	art. 52, §1º e art. 53

41



Assinado eletronicamente por: MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA - 05/11/2024 22:03:02
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110522030201300000051283405>
Número do documento: 24110522030201300000051283405

Num. 54084680 - Pág. 41

CRONOGRAMA PROCESSUAL



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024

Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei 11.101/05
N/A	Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual	
08/03/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 32075476)	art. 7º, §1º
24/04/2024	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
05/08/2024	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
15/08/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
27/09/2024	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/10/2024	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
18/11/2024	Continuidade da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/06/2024	Fim do prazo de prorrogação da suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ da Nascimento Construções)	art. 6º, §4º
N/A	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
N/A	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61



Obrigada!

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br

+55 (11) 2844-2446



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia-aj.com.br



contato@excelia.com.br

rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184

+55 (11) 2844-2446

excelia

